

A SITUAÇÃO

JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

Assigatura
 Por um ANNO . . . 12000
 Por seis MESES . . . 7000
 Numero AVULSO . . . 500

PUBLICA-SE DUAS VEZES POR SEMANA EM DIAS INDETERMINADOS

Não se recebe

SUBSCREVA-SE NO ESCRITORIO DA TYPOGRAPHIA A' RUA ONZE DE JULHO N. 29.

ASSIGNATURA POR MESES DE SEIS MESES

PARTE OFFICIAL.

(CONCLUSÃO DA LEI N. 12.)

QUADRO demonstrativo dos devedores pobres remidos por disposição da Assembléa Legislativa Provincial de conformidade com o artigo 3.º § 3.º da Lei n.º 17 de 9 de Julho do anno passado e vigorada pelo § 3.º do artigo 2.º da Lei do orçamento do corrente anno.

N.º DAS CASAS.	NOMES DOS DEVEDORES.	IMPORTANCIA DO DEBITO.
	Transporte.....	8:526\$968
	Thomasia Pereira.....	68\$040
	Mariana Rosa.....	1\$800
	Travessa da Independencia.	
	Constança Prestes.....	25\$920
	Travessa do Arsenal.	
	Sebastiana Paes.....	60\$480
	Rua do Conde d'Eu.	
	Herança do Major José Alexandre Monteiro . . .	221\$400
	Theodora Vicencia de Jesus.....	87\$200
	Herança de Manoel Alves de Sousa.....	18\$252
	Rua do Commandante Balduino.	
3	Margarida Gomes da Silva.....	48\$600
	Herança de João d'Oliveira Cardoso.....	40\$360
	Travessa da Marinha.	
	Herança de Antonio da Veiga Ponce.....	3\$240
	Becco Sujo.	
	Luiza da Silva.....	9\$720
	Silveria Maria de Jesus.....	12\$950
	Herança de José Pinto de Miranda.....	32\$400
	Dita de Joaquim da Costa Pereira.....	\$
		9:151\$340

Palacio do Governo da Provincia de Mato Grosso em Caiabá, 3 de Julho de 1875.

Batão de Diamantino.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Rio de Janeiro, em 7 de Junho de 1875. — Ill.º e Ex.º Sr. — Eu-rio a V. Ex.ª, para seu conhecimento e devidos effeitos, copia do Aviso que nesta data dirigi ao Chefe de Policia da Corte, em solução aos seus officios de 25 e 26 de Maio proximo findo, relativamente ao serviço do alistamento de cidadãos para o Exercito e a Armada. — Deus Guarde a V. Ex.ª. — *João José d'Oliveira Junqueira.* — Ao Sr. Presidente da Provincia de Mato-Grosso.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1875. — Com os seus officios de 25 e 26 de Maio proximo findo remettem-me V. S.ª os que lhe dirigirão os Subdelegados do 1.º Districto da Freguezia de Santa Rita e do 2.º da de São José, ponderando : este a conveniencia de fazer-se imprimir em avulso a parte do novo Regulamento, que tem de ser cumprida pelos Inspectores de Quarteirão, afin de distribuir-se pelos ditos inspectores no intuito de facilitar o respectivo trabalho ; e aquelle a de mandar-se organizar um modelo para as listas dos mesmos Inspectores, de que trata o art.º 14 § unico do referido Regulamento, e imprimil-as para serem distribuidas pelos chefes de familia que as têm de encher, como se praticou no recenseamento da população do Imperio, e se procede periodicamente a respeito das listas chamadas de familia.

Em resposta declaro a V. S.ª, para seu conhecimento e devidos effeitos :

1.º — Que não é necessaria a publicação isoladamente d'aquella parte do Regulamento, não só porque este foi publicado por toda a imprensa, e corre impresso ao alcance de todos, como tambem porque sua distribuição em avulsos foi feita com profusão por todas as comarcas e parochias aos membros das Juntas de alistamento, revisão e sorteo.

2.º — Que, não tendo os Inspectores outra incumbencia mais do que remetter ao Presidente da Junta de alistamento as listas dos individuos residentes no seu Quarteirão, comprehendidos os ausentes que estiverem nas condições de ser alistados, isto é cuja idade seja exigida na lei, e não lhes competindo conhecer das isenções que os ciu-

daos tiverem a seu favor, e sim á Junta, a quem cabe esta attribuição, fazendo constar na casa das observações da lista que ella tem de organizar (Artigo 16) as isenções que os alistados possuirem e os possam eximir de serviço militar, devem os Subdelegados de Policia ordenar aos Inspectores que exijam dos Chefes de familia do seu quarteirão listas contendo os nomes, sobrenomes, idade, filiação, lugar do nascimento e de residencia de todos os nacionaes que habitarem no mesmo Quarteirão, e cuja idade fór de dezenove a trinta annos incompletos no primeiro alistamento á que se vai proceder, e dezenove annos incompletos nos alistamentos posteriores. — Deus Guarde a V. S.ª. — *João José d'Oliveira Junqueira.* — Sr. Chefe de Policia interno da Corte. — Conforme. Dr. *José Maria Lopes da Costa.*

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1875. — Illm. e Exm. Sr. — Poderia acontecer, por qualquer circumstancia, ou demora nos correios que os livros que mandei preparar aqui, e nas provincias para os trabalhos das Juntas de alistamento e de revisão, não cheguem a tempo á todas as Comarcas e Parochias, não sirva isto de embaraço aos referidos trabalhos, que impreterivelmente devem ter lugar nas epochas determinadas no Regulamento do 27 de Fevereiro d'esto anno, e assim muito recommendo a V. Ex.ª que expeça neste sentido as suas ordens, ás autoridades competentes para que, na ausencia temporaria dos mencionados livros, seja a escripturação das Juntas feitas em cadernos, e depois lançada nos livros quando estes chegarem á seus destinos. — Deus Guarde a V. Ex.ª. — *João José d'Oliveira Junqueira.* — Sr. Presidente da Provincia do Matto Grosso.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1875. — III.ª e Ex.ª Sr. — Declaro a V. Ex., para seu conhecimento e para o fazer constar ás Juntas de alistamento e de revisão dessa Provincia, que no § 2.º do artigo 9.º do Regulamento de 27 de Fevereiro ultimo de se ler-se — *Leide 7 Dezembro de 1830, e não de 1870*, como, devido á erro typographico, está impresso nos exemplares remetidos para essa Provincia. — Deus Guarde a V. E. x.ª — *João José d'Oliveira Junqueira.* — Sr. Presidente da Provincia de Matto-Grosso.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Administração de S. Ex.ª o Sr. General Hermes Ernesto da Fonseca.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO.

PEDIDOS.

De um barril de madeira para agua á enfermaria militar a cargo do Batalhão 21 de Infantaria.

Fornega-se.

— De 54\$600 reis para occorrer as despezas feitas com concerto de canoas e compra de ferramentas para trabalho no districto militar de Matto Grosso.

Pague-se em termos pela Thesouraria de Fazenda.

DIA 16

EXPEDIENTE.

Ao Dr. Chefe de Policia, remetendo copia do Aviso que dirigio á Presidencia o Ministerio dos Negocios da Justiça em data de 7 de Maio ultimo, chama a attenção de S. S. para a ultima parte do mesmo Aviso.

— Ao Inspector Geral das Aulas, declarando que é n'esta data remetido á Thesouraria Provincial para os devidos effeitos o contracto que acompanhou o officio de S. Ex.ª n. 124 de hontem, feito pelo Inspector dos Estudos da Parochia do Livramento, na forma das instrucções dadas por essa inspectorin de conformidade com as ordens da Presidencia, para arrendamento do predio em que funciona a escola publica primaria d'aquella Parochia.

— Ao encarregado de montar a Fabrica de Polvera do Coxipó, de-

clarando que tendo mandado ouvir o Director interino do Arsenal de Guerra sobre a materia dos officios de S. mercê n.º 43 e 44, informou aquelle Director que os objectos que n'elles vem especificados não chegaram ainda no mesmo Arsenal, os quaes talvez parem em Corumbá com outros que, tendo vindo com destino aos armazens d'aquelle estabelecimento, alli se achão ha muito; á vista do que se expede as convenientes ordens ao Commandante da Fronteira do Baixo Paraguay, para que o mais breve possivel faça remessa para esta Capital d'aquelles objectos.

— Ao Inspector da Thesouraria Provincial, mandando pagar em termos ao Conego José Antonio Peixoto a importancia devida pelo incluso contracto de arrendamento, que foi hontem á Presidencia remetido pelo Inspector Geral das Aulas, de um predio de sua propriedade em que funciona a escola publica primaria da Freguezia do Livramento.

— Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda, declarando que nesta data vai ser submettido á approvação do Ministerio dos Negocios Estrangeiros o contracto, celebrado n'essa Repartição em virtude de ordem da Presidencia, com Antonio Luiz da Costa Esteves, pelo qual este obrigou-se a fornecer de etapa as praças que acompanhão a commissão de limites entre o Imperio e a Republica do Bolivia, mediante as condições estipuladas no mesmo contracto.

— Ao mesmo, remetendo, para seu conhecimento e devidos effeitos, copia do Aviso do Ministerio dos Negocios da Guerra datado de 23 de Outubro de 1873, pelo qual foi declarado a Presidencia que para o emprego de Presidente do conselho de compras do Arsenal de Guerra ficavão marcados os vencimentos de commissão d'Estado maior de primeira classe.

— Ao mesmo, declarando, para os fins convenientes, que pelo Ministerio dos Negocios da Justiça, como á Presidencia communicou em Aviso de 14 de Maio ultimo, foi solicitado ao da Fazenda ordem para que pelo Thesouro Nacional seja adiantada, por conta dos respectivos ordenados, ao Desembargador Alexandre Pinto Lobão, a quantia de 2:000\$000 que deverá ser descontada mensalmente pela quinta parte dos mesmos ordenados.

COLLABORAÇÃO.**Movimento religioso.**

O ardor, a excitação, esse movimento desusado, que de certo tempo á esta parte se observa em quasi todos os paizes do globo, são indubitavelmente os presagios certos de uma grande mudança na esphera religiosa.

Achamos-nos em um desses momentos sol-mnes da historia, em que se decidem os destinos dos povos.

Uma luta séria e temível se tem declarado entre a Igreja e os governos de quasi a maior parte das nações da Europa e America.

Na Prussia um ministro proponente, o principe dos diplomatas, o emulo dos imperadores Romanos, Bismarck enfim, declara guerra sem tréguas ao clero allemão; a Suissa continúa a obra começada, tirando ao clero attribuições e privilegios que até bem pouco gozava, fazendo-lhe sentir com energia todo o peso do poder secular; a Italia colhe os fructos da grande revolução, e trabalha por approximar o dia em que possa fazer de *Cidade Eterna* a Capital do grande reino; a Austria promulga as suas leis sobre a confissão, accintossas manifestações contra as leis do Pontificado; a Russia persegue aos Catholicos desapidadamente; o clero hespanhol, fazendo-se partidario de uma dinastia caída, fomenta com ardor a luta fratricida que quasi tem exterminado aquelle povo; Buenos-Ayres deporta sacerdotes e irmãs de Charidade; Montevideo inaugura a — Igreja Apostolica Universal, combatendo a Catholica Romana; finalmente o Brazil processa Bispos e Governadores de bispados, sem que até hoje essas medidas energicas tenham produzido os resultados que d'ellas se esperava....

A luta é gigantesca, e será renhida porque os combatentes são fortes.

De um lado os Governos das Nações apoiados pela grande sociedade dos franc-maçons, por outra parte todo o clero dirigido por Pio IX, tendo a seu lado, a terrivel sociedade de Ignacio de Loyola.

Onde encontrar a razão da generalisação desta luta em que se achão hoje empenhadas quasi todas as nações? Qual será seu resultado?

Se a vida exterior não é outra coisa mais que a manifestação da vida intellectual, é no pensamento, é no fundo das creanças e virtudes dos povos que se encontra a razão primordial desses successos, cuja generalisação é simplesmente o resultado de uma propaganda. Ninguém porem pôde sem temeridade suspoitar qual será o vencedor.

Aguardemos pois o resultado

desse extraordinario movimento religioso, que na actualidade se opera no seio das nações.

Ali.

GAZETILHA.

Correria de indios. — Na sexta-feira ultima recebeu o Sr. Dr. Chefe de Policia communicação do subdelegado de Policia do districto da Chapada de haverem os indios *Cajupós* ou *Corvaes* assaltado na noite de 11 do corrente o sitio de Manoel Pereira Borges, á quem tinham assassinado, cortando-lhe depois as partes genitales, parte da face esquerda, e finalmente mutilando-lhe diversos membros. Antes de se retirarem os indios queimaraõ todas as casas dos moradores do «Capão secco.»

Estas comunicações chegaram á esta cidade ás 8 1/2 horas da noite, e logo deu o Sr. Dr. Chefe de Policia todas as providencias necessarias, fazendo seguir ás 2 horas e meia da madrugada da sexta feira para sabado uma escolta de 33 praças sob o commando de um official para a Chapada.

A escolta de 25 praças que sahiu á alguns dias, já mandou ordem para fazer junção com a que agora seguiu á fim de operarem juntas.

Da Chapada havia seguido uma escolta de 16 homens sob o commando do Inspector de Quartelão Elias José Belchior, com destino ao «Capão secco.»

As medidas tomadas foram promptas e energicas. Deus queira que se consiga o resultado desejado.

Guarda Nacional. — A presteza com que na sexta-feira á noite se apromptou a escolta que sahiu para a Chapada no encalço dos indios, faz o elogio do Commandante e Mandante do Corpo de Guardas Nacionais destacados.

Desconto de notas. — As notas de 2\$ e 50\$000 reis da 4.ª estampa estão neste mez com o desconto de 20 por cento.

Occorrencias policiaes. — A 8 de Agosto corrente, foi conduzido á policia o soldado da 4.ª companhia do Batalhão 21 de Infantaria Fausto da Silva Coelho, quem na noite desse dia, achava-se na rua 27 de Dezembro, promovendo desordens armado de cacete e canivete: foi remetido no dia seguinte ao Commando da Guarnição desta capital.

A 10, foram recolhidas á cadeia Quiteria da Silva Prado, por embriaguez e offensas á moral publica, a policia Sebastiana escrava do Francisco de Campos Curado, por fugida.

A 11, o Sr. Rafael Verlongieri, conduziu á policia o seu escravo Venancio, e pediu se applicasse algum castigo ao seu dito escravo pelo crime que tinha commettido e sendo castigado foi-lhe entregue o soldado escravo.

EXTRACTOS. — Divorcio na China. — Encontramos no *Mephistophcles* :

Na China, tambem ha divorcio, tambem os maridos brigam com as mulheres, e separam-se d'ellas judicialmente.

O divorcio por lá, ou é voluntario ou é legal.

Voluntarios temos por cá muitos, e os leitores sabem bem o que são; os legais, na China, podem ser pronunciados em virtude da lei, por causa de qualquer das seguintes causas :

- 1.ª « A esterilidade. »
- 2.ª « A falta de respeito para com o pai ou mãe de seu marido. »
- 3.ª « A propensão para a maldicencia. »
- 4.ª « A desonestidade. »
- 5.ª « Inclinação ao roubo. »
- 6.ª « Ociume. »
- 7.ª « Uma molestia habitual. »

Como vêm os leitores, na China, a mulher é coisa muito secundaria, os direitos são só para o homem. A preciam bem os leitores as 7 causas que podem autorisar o divorcio na China, e estudando os nossos habitos e costumes, façam idéa do chuveiro de divorcios que por cá haveria, a estarem as mesmas causas em nossas leis.

Só o ciúme era capaz de descasari meio Brazil !

E a terceira causa ! hom'essá a ser universal ; com certeza haveria muito pouca gente casada neste mundo !...

Pelor que a morte. — Tinha certo meirinho por mulher a uma dessas de cabelhinho a venta e nariz arrebitado.

Tendo um dia o seu ministro de sentenciar a um saltador e parecendo-lhe pouco a pena de morte, perguntou ao meirinho ?

— Não achariamos pena ainda mais aspera ?

— Só casando-o, lhé respondeu o meirinho.

— O Pedro ! tens posto todos os dias ao sol estes pratos, como te ordenci ?

— Tenho, sim, senhor : só denoite é que elles não tem ido ao sol.

A PERDIDO.

1.ª Palestra.

Propheta — Então, que tal achou o meu francez ao chapéo armado no Liberal n.º 203 da 15 do corrente ?

— Um pouco errado, Mr., mas sem nenhuma applicação ao caso referido por *Boileau*.

Propheta — É a assignatura ?

— Antes fosse — *Duinin*.

Propheta — Porque diz isso ?

— Porque o Sr. mostrou a alguem o seu francez quando levava-o ao barba secca — o seu mediano em no Liberal, e este alguem deo com a lingua nos dentes.

Propheta — Com mil bombas !... Este chapéo armado é a minha sombra !

— Não, Mr., elle não se importa com o Sr. é muito menos com o barba secca, mas consta-me que não está resolvido a soffrel-os com a impassibilidade que deseja.

Propheta — Mas elle tocou na minha corda sensível.

— Está enganado : Elle quando se referiu ao *Lata* tinha tanto em mente a sua corda sensível quanto tem o Sr. neste momento de justo para com elle.

Porque diz isso ?
Porque não me é estranho o seu modo de encarar as cousas.

O Sr. tamou a nuvem por Junho, e, dando per páos e por pedras, como costuma, em certos pontos, atirou logo uma chofa a quem não deseja zombar com o Sr.

Ora, é preciso saber que, « Quem diz o que quer Ouve o que não quer. »

Propheta — Sim, estou certo disso : mas qual é o mais tolo que admirou o tolo ?

— De-me o braço, e procuremos nesta cidade um sujeito, que ha pouco comprou um apito por causa dos muitos carapetões que lhe metteram n'aquelle cabeça mais viazia que qualquer algibeira de tísico, e depois fallaremos.

Propheta — Oh ! pois eu suppuha...

— Já vê que o Sr. enganou-se completamente, tanto mais quando não posso acreditar que, de aind' em graça, se quizesse metter na balha alheia.

Ora, como sabe, ha sujeitinhos tão mal fadados neste valle de lagrimas, que querendo-se exaltar mais do que permittiu-lhes uia mesquinha natureza tornam-se completamente irrisorios, e não ha por conseguinte quem com o seu poico de bom senso não lhés toque de quando em sempre tima rebecada ouvindo-lhes a estulticia.

Este freguez a que me refiro é um dos taes, e aqui poz pé em dia aziago e quer á sua má estrella que o misero esteja sempre ás voltas com aquelles que mais desejam esqueci-o.

Assim é que, a excepção de um amigo que tem fora desta cidade, que lhé corrige as asneiras (no que respeito ao graphar), ninguém mais para elle tem independencia de character, prohibidade, illustração, recitidão & c.

Não podendo, felizmente, tudo isso ser monopolio do tal homem do apito, por isso que — nem somos nenhuns egos e, nem elle pôde aqui ser rei com o seu olho em unidade, hade o Sr. Propheta conceder que reclamemos pelo que for nosso, e que façamos o homem *marchar* ou de e como deve.

E por tanto que fique em pé o dito de *Boileau*.

EDITAÇÕES

De ordem de S. Ex. o Sr. Dezembargador Presidente interino da Re-

lação faço publico que está designado o dia 20 do corrente, ás dez horas da manhã, para ter lugar nas casas do Tribunal da Relação, e perante o mesmo Exm. Sr. o exame oral e escrito a que vai submeter-se o cidadão Amancio Pulcherio de França, afim de poder, na forma do art. 44 do Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, obter provisão de advogado ; sendo examinadores os Ill.ªs Sr.ªs Dezembargador honorario Firmo José de Mattos e Dr. José Joaquim Ramos Pereira.

Secretaria do Tribunal da Relação da Provincia de Matto Grosso em Cuiabá, 12 de Agosto de 1875.

O Secretario,
Antonio Pereira Catilina da Silva

O Tenente Salvador Pompéo de Barros Sobrinho 2.º Supplente do substituto do Juiz de Direito da comarca especial de Cuiabá, &c.

Faço saber que tendo designado o dia 13 de Setembro proximo futuro as 10 horas da manhã para abrir a 3.ª Sessão do Jury deste anno, e tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na dita sessão de conformidade com os artigos 326 a 328 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram designados pela sorte os cidadãos seguintes :

Freguesia da S.ª

- 1 Antonio Antunes Galvão Sobr.º
- 2 Antonio Leite de Barros
- 3 Antonio Maria de Oliveira
- 4 Barão d'Agnapehy
- 5 Benedicto José da S.ª França
- 6 João Baptista d'Oliveira Sobr.º
- 7 João Augusto Caldas
- 8 João Bueno de Sampaio
- 9 João Floriano de Souza Neves
- 10 João Pedro de Figueiredo
- 11 J.ª Henriques dos St.ªs Vianna
- 12 Antonio dos Santos Nery
- 13 José Estevão Camfido Jarzem
- 14 Luiz Antonio Murinho
- 15 Luiz Alves Ferreira
- 16 Manoel Ferreira Mendes
- 17 Manoel Kosciuszko Per.º da S.ª
- 18 Manoel José Mor.º da S.ª Junior
- 19 Manoel d'Assumpção Couto
- 20 Manoel Valentim

Pedro 2.º

- 21 Filencio Leite de Proença
- 22 Bento Annes da Fonseca
- 23 José Vasco da Gama
- 24 José Manoel d'Almeida
- 25 Manoel Pereira de Mesquita
- 26 Pedro Leite Ozorio
- 27 Raymundo de Assiz Monteiro

Santo Antonio.

- 28 Augusto Corrêa da Costa
- 29 Augusto Cesar Leite Pereira
- 30 Antonio Bugenio de M. Bulhões
- 31 João Felix Peixoto
- 32 João Bueno Fernandes
- 33 José Francisco Teixeira
- 34 Mariano Querino Gonçalves
- 35 Manoel da Costa Ribeiro

Licramento.

- 36 Antonio José de Assumpção
- 37 Domingos Monteiro da Silva

- 38 José Vaz de Campos
- 39 Manoel Corrêa de Almeida
- 40 Manoel Caetano Curvo

Chapala.

- 41 Antonio Bruno Borges
- 42 Evaristo Moreira da Silva
- 43 Celestino Leite Pereira
- 44 Francisco Corrêa da Costa

Brotas.

- 45 Lourenço Ribeiro Taques
- 46 Manoel Coelho de Almeida

Gua.

- 47 João Augusto da S.ª Rondon
- 48 Venancio de Campos e Silva.

A todos os quaes, bem como a todos os interessados e a cada um de per si se convida para comparecerem na casa da Camera Municipal tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue a noticia de todas mandei não só lavrar o presente edital que será lido e afixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos Subdelegados do Termo para publical-os e mandar fazer as necessarias notificações aos jurados aos culpados e as testemunhas que existirem em agcos districtos Cuiabá, 7 de Agosto de 1875. Em José Jacintho de Carvalho Escrivão interino do Jury o escrevi. — *Salvador Pompéo de Barros Sobrinho.*

Conforme

O Escrivão,

José Jacintho de Carvalho.

O Capitão José Joaquim Graciano de Pinna, Juiz de Paz da Freguesia do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, Presidente da junta parochial.

Faz saber aos que o presente edital ierem, que, tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, o fez afixar na porta da matriz e publicar pela imprensa como determina o art.º 20 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, e por isso convida a todos os interessados, e quaesquer cidadãos, a apresentarem durante o prazo de 20 dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão. Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo dentro dos 10 primeiros dias, e 30 dias depois á junta, que se ha de reunir no consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, para durante 15 dias desde as 9 horas até as 3 da tarde para tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quaesquer outros, mandou lavrar o presente edital que será afixado na porta da matriz e publicado pela imprensa o qual vai por mim escripto e rubricado pelo presidente da junta. &c.

eu Laurindo Augusto Canavarros, Secretario da junta, o subcrevo. Laurindo Augusto Canavarros, Consistorio da Irmandade do SS. Sacramento da matriz do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 11 de Agosto de 1875.

José Joaquim Traciano de Pinna

Edital de convocação para os trabalhos do alistamento.

O Tenente Coronel Antoni Manoel da Silva Fontes, Juiz de Paz da Freguezia de Nossa Senhora do Livramento Presidente da junta Parochial.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que tendo a junta Parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, o fez affixar na porta da matriz e será publicado pela imprensa como determina o art. 20 do Regulamento approved pelo Decreto n.º 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, e por isso convida á todos os interessados e quaesquer cidadãos, a apresentarem durante o prazo de 20 dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injusta incluzão. Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo dentro dos 10 primeiros dias, e 10 dias depois á junta que se hade reunir no consistorio da matriz desta Parochia, para durante 15 dias, desde as 9 horas até as 3 da tarde tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quaesquer outros, mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa o qual vai por mim escrivão subscripto e rubricado pelo presidente da junta. E eu Manoel Antunes Ferraz, Secretario da junta o subcrevo. Manoel Antunes Ferraz.

Consistorio da Igreja Matriz de N. S. do Livramento 11 de Agosto de 1875.

Antonio Manoel da Silva Fontes.

Alistamento dos cidadãos da Parochia da Sé que se achão nas condições do art. 9.º § 1.º do Regulamento approved pelo Decreto n.º 5881 de 27 de Fevereiro de 1875 para o serviço do exercito e armada organizado pela respectiva junta Parochial.

1.º QUARTEIRÃO.

- 1 Antonio Modesto de Mello
- 2 Francisco Corrêa da Costa.
- 3 José Constantino da Silva.
- 4 João Amancio da Fonseca.
- 5 José de Paula Corrêa.
- 6 Manoel Alves Ferreira.

2.º QUARTEIRÃO.

- 7 Elizêo Basilio Martins Galvão.

- 8 Francisco Martiniano d'Ar.
- 9 Felisberto de Souza Brandão.
- 10 Francisco Benedicto de Souza Neves
- 11 João Manoel de Lima.
- 12 Joaquim Marcos Xavier da Silva Pereira.
- 13 Joaquim da Costa e Faria.
- 14 José Henrique Vieira.
- 15 Manoel Gaudie Ley.
- 16 Victal Baptista d'Araujo.

3.º QUARTEIRÃO

- 17 Ant.º Augusto da Costa Leite
- 18 Antonio de Paula de Jesus.
- 19 Celestino Vieira Nery.
- 20 Flavio Crescencio de Mattos.
- 21 João Augusto da Costa Leite.
- 22 João Ignacio da Silveira.

4.º QUARTEIRÃO.

- 23 Antonio Pedro de Figueiredo
- 24 Antonio d'Oliveira Neves.
- 25 Antonio Francisco.
- 26 Carlos Manoel Soares de Souza
- 27 Custodio Alves Ferreira.
- 28 Joaquim Marques d'Oliveira Pereira
- 29 José Gabriel Marqués.
- 30 Joaq.º Fernandes de Queiroz
- 31 João Camillo Alves Ferreira.
- 32 João Seixas de Brito.
- 33 João Baptista Pires de Miranda
- 34 Manoel Clemente Alves.
- 35 Miguel de Souza Osorio.
- 36 Pedro Tito do Espirito Santo.
- 37 Pedro Candido Jarzem.
- 38 Simão José de Franca
- 39 Virgínio Joaquim Ribeiro.
- 40 Vicente de Paula Soares.

5.º QUARTEIRÃO

- 41 Benedicto André.
- 42 Constantino Pedroso de Barros
- 43 Estevão da Silva.
- 44 Francisco Xavier Confessor.
- 45 José Apolinario dos Santos.
- 46 João Pedroso de Barros.
- 47 Manoel Pedro dos Santos

6.º QUARTEIRÃO.

- 48 Benedicto Corrêa da Costa.
- 49 João Capistrano de Pinho.
- 50 Ignacio Dias Paes.
- 51 Placido de Souza Neves.
- 52 Theodoro Henrique de Carvalho.
- 53 Theophilo Antonio de Oliveira
- 54 Vicente de Assis Pereira.

7.º QUARTEIRÃO.

- 55 Benedicto Dias da Silva.
- 56 Feliciano Pinto da Fonseca.
- 57 José Lourenço do Nascimento.
- 58 João da Silva Pereira.
- 59 Manoel Martins do Espirito Santo.

8.º QUARTEIRÃO.

- 60 Antonio Carlos
- 61 Benedicto Neres Monteiro.
- 62 João Baptista de Cerqueira
- 63 Manoel Joaquim de Pinho.
- 64 Simplicio Rodrigues de Alvarenga.
- 65 Thomaz José de Jezus.

9.º QUARTEIRÃO.

- 66 Antonio Benedicto Corrêa.
- 67 Antonio Limitão Peixoto.
- 68 Alexandre Alves de Sousa.

- 69 Claudino de Sousa.
- 70 Felipe Nery Fernandes.
- 71 Isidoro da Costa Monteiro.
- 72 Lourenço Fernandes dos Reis.
- 73 Manoel Conrado Soares.

10.º QUARTEIRÃO.

- 74 Joaquim Firmino d'Assis.
- 75 José Maria d'Assis.
- 76 Joaquim José Torquato.
- 77 João Antonio da Silva.
- 78 Manoel Theodoro de Freitas.

11.º QUARTEIRÃO.

- 79 Antonio Pinto de Souza.
- 80 Roberto Alves Ribeiro.

12.º QUARTEIRÃO.

- 81 Antonio José Barbosa de Faria
- 82 Manoel Ribeiro dos Santos Tocantins.
- 83 Manoel Benedicto da Silva Rondón.
- 84 Theodoro Ribeiro dos Santos Tocantins.

13.º QUARTEIRÃO.

- 85 Antonio José de Figueiredo.
- 86 Antonio Joaquim de Carvalho
- 87 Eugenio da Silva Claro.
- 88 Eugenio Pereira da Costa.
- 89 Eleutherio Pereira da Costa.
- 90 Simplicio Elpidio de Oliveira

14.º QUARTEIRÃO

- 91 Eleutherio Roiz dos Santos
- 92 Elisario Antonio de Sousa
- 93 José Joaquim de Albuquerque
- 94 Pedro Alexandro Monteiro

15.º QUARTEIRÃO

16.º QUARTEIRÃO

- 95 Antonio Gaudie Ley
- 96 José Bararua Canavarros
- 97 Pedro de Alcantara Canavarros

17.º QUARTEIRÃO

- 98 Antonio Alves de Moraes
- 99 Celestino Gomes Ferreira
- 100 Fausto de Sousa Canavarros
- 101 João Baptista da Costa Garcia
- 102 Luiz de Franca Nunes
- 103 Paulo Nunes Coelho

18.º QUARTEIRÃO

- 104 Flaviano Gomes de Barros
- 105 Felix José dos Santos
- 106 José Joaquim de Moraes
- 107 Jozué da Silva Guimarães
- 108 Roque Ferreira Mendes
- 109 Theodoro Francisco do Amaral

19.º QUARTEIRÃO

- 110 Antonio Carneiro
- 111 Ant.º Theodoro de Figueiredo
- 112 Felipe Sant'ago da Fonseca
- 113 Francisco Ribeiro de Moraes
- 114 Faustino da Silva
- 115 José Augusto Pompéo
- 116 Joaquim Augusto de Aquino
- 117 João Felix da Rosa
- 118 Marcos de Arruda
- 119 Manoel Leite do Nascimento
- 120 Thomé Ribeiro de Siqueira
- 121 Vicente Ferreira da Cruz
- 122 Zefirino Pinto de Sousa

20.º QUARTEIRÃO

- 123 Benedicto Pinto de Sousa
- 124 Ignacio Fernandes
- 125 Joaquim Pio da Silva

21.º QUARTEIRÃO

- 126 Agostinho José da Cruz Solr
- 127 Benedicto Pedro Nolasco
- 128 Faustino Marques de Goes
- 129 Honorio Corrêa do Couto
- 130 Joaquim Luiz de Lara
- 131 José Pedro Dias de Sousa
- 132 José Paes de Barros
- 133 José Pedro de Campos
- 134 João Nunes Teixeira
- 135 Luiz Rei de Franca
- 136 Manoel Francisco da Guia
- 137 Mauricio Franco da Silva
- 138 Pedro Celestino da Silva
- 139 Pedro Celestino d'Assumpção
- 140 Raymundo Nonato Hyacintho

22.º QUARTEIRÃO

- 141 Antonio Virgínio Dias
- 142 Benedicto Nery.
- 143 Benedicto Ferreira da Costa
- 144 Henrique Dias de Sousa.
- 145 José Maria da Silva Rondão
- 146 Luiz de Cerqueira Caldas
- 147 Manoel Rodrigues da Silva
- 148 Manoel Barbosa de Jezus

23.º QUARTEIRÃO

- 149 Augusto de Cerqueiras Calda
- 150 Cesario Lopes de Sousa
- 151 Floy Harthman
- 152 Frederico Adolpho Josetti
- 153 Jesuino Innocencio de Moraes
- 154 João Anastacio de Sousa
- 155 J.º Carlos Gualberto de Mattos
- 156 Joaquim Pio de Sz.º Machado
- 157 Manoel Luiz Pereira

24.º QUARTEIRÃO

25.º QUARTEIRÃO

- 158 Antonio Isidoro da Costa
- 159 Francilino Nunes Ferraz
- 160 Horacio M. dos Santos Velho
- 161 Joaq.º Jorge de Fontes Neves
- 162 João Benedicto de M. Cambará
- 163 Manoel Jorge da C.º Campós
- 164 Pedro Pio Gualberto de Mattos
- 165 Pedro de Cerqueira Caldas
- 166 Satyro Domingos de Araujo
- 167 Zozimó Leopoldino dos Santos

26.º QUARTEIRÃO.

- 168 Amaro Vieira de Barros
- 169 Christino Gomes Ferreira
- 170 Laurindo Augusto Canavarros
- 171 Vicente Antunes Maciel de Epaminondas.

(Continúa.)

ANNUNCIO.

O abaixo assignado, filho dos finados Manoel Victor Barboza, e Mariana Dias de Carvalho, alfaiate, musico, morador na rua da Sé, e conhecido por—José Benedicto da Silva—declara que tem mudado o seu cognome, e passa a assignar-se—José Benedicto Barboza—; visto como ha um outro individuo com o mesmo nome.

Cuiabá, 17 de Agosto de 1875.

José Benedicto Barboza.

Typ. de S. NUNES & COMP.º—EDICTOR, JOAQUIM DA COSTA TEIXEIRA.